



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 447 / 2019

#### REGISTRO DO “BLOCO DO PINICO” NO PATRIMÔNIO CULTURAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

**INDICO que a Prefeitura, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e na forma da Lei nº 1.318/2009, faça o registro do “Bloco do Pinico” como patrimônio cultural imaterial de nossa cidade.**

#### Justificativa:

O Bloco do Pinico é o mais tradicional de Rio Pomba e região.

A cada ano mais pessoas conhecem e se juntam a esse bloco que lota a nossa principal avenida do início ao fim.

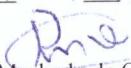
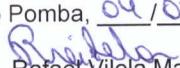
São milhares de foliões que vêm vestidos de pijama ou da forma como quiserem, trazendo um pinico para tomarem suas bebidas e um rolo de papel higiênico que vira serpentina; caminhão pipa refrescando a todos com água e muita alegria ao som do trio elétrico. A música principal é o hino conhecido por todos.

É um bloco público onde os foliões e curiosos ficam bem à vontade para ver, curtir e até mesmo expressar suas opiniões sobre algum fato acontecido na cidade, na região e no mundo, sendo uma das características do bloco a crítica irreverente.

O público presente chega a atingir 20 mil pessoas nos seus melhores anos, e são foliões vindos de todas as partes do Brasil.

Rio Pomba/MG, 14 de março de 2019;  
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>04/04/2019, 14h30</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>04/04/2019</u>  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>22/04/19</u>
--	--	---